



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1522/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, conforme Lei 1461/2019.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2020, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 503.662,89** (Quinhentos e Três mil, seiscentos e sessenta e dois Reais e oitenta e nove Centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.1-280 – Construção de Escritório, refeitório, almoxarifado e oficina

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 134.032,89

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

26.782.0007.1-281 – Iluminação Pública em LED

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 120.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-282 – Coronavírus – COVID-19 – Portaria 1.666/2020/MS

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----R\$ 76.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais -----R\$ 17.500,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 30.000,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----R\$ 15.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----R\$ 24.330,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2-283 – Coronavírus – COVID-19 – Portaria 369/2020/MC

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 6.300,00

33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----R\$ 13.440,00

08.244.0009.2-284 – Coronavírus – COVID-19 – Portaria 378/2020/MC

33.90.30.00.00 – Material de Consumo -----R\$ 67.020,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Superávit Financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1000 – Recurso Livre, no valor de **R\$ 254.032,89** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trinta e dois Reais e oitenta e nove centavos);

Excesso de Arrecadação em virtude de recebimento de recurso através da Portaria 1.666/2020 do Ministério da Saúde para enfrentamento do Coronavírus – Covid - 19, no valor de **R\$ 162.830,00** (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude de recebimento de recurso através da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania para enfrentamento do Coronavírus – Covid - 19, no valor de **R\$ 19.740,00** (Dezenove mil, setecentos e quarenta Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude de recebimento de recurso através da Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania para enfrentamento do Coronavírus – Covid - 19, no valor de **R\$ 67.020,00** (Sessenta e sete mil e vinte Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 25 de agosto de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANA
PUBLICADO NO JORNAL	
<i>A Cidade Regional</i>	
EM <i>30/08/2020</i>	
EDIÇÃO <i>1911</i>	
<i>Bruna R. Antonio</i>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	